



PROJETO DE LEI Nº. 004/2024,

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2845

Em 23/04/2024

Albano O. Marinho
Assinatura

MATÉRIA APROVADA

Por unanimidade em 21/05/2024

a última votação na(s) 22/05/2024

sessão (es) ordinária(s) 168 extraordinária(s) -

Albano O. Marinho
Secretaria de Administração

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – TO, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Araguaçu, no Valor de R\$ 67.735,09 (Sessenta e Sete Mil Reais Setecentos e Trinta e Cinco reais e nove centavos), para atender a execução orçamentaria do exercício de 2024, tendo em vista a implantação da Lei Nº 14.399/2022 (Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura), junto a secretaria Municipal de Cultura, conforme segue discriminação abaixo.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Cultura

Unidade Orçamentária: 34 – Secretaria Municipal da Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 – Cultura

Projeto/Atividade/Ação: 2.301 – Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo

Atividade a ser Desenvolvida: Festival Cultural de Araguaçu - TO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1719.6000.000000 – Auxílio financeiro ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Valor R\$ 67.735,09

Albano O. Marinho



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



Parágrafo Único: Os recursos são de Origens do Governo Federal.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado Alterar o PPA/2024, por meio do Decreto, visando suprir o orçamento das ações especificadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos quatro (04) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal



Ofício 064/2024

Araguaçu-To, 04 de abril de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº. 004/2024.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

Após cumprimenta-los, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Araguaçu/TO o **Projeto de Lei nº 004/2024 “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – TO, PARA ATENDER A IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.399/2022 (LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JUSTIFICATIVA:

Em suma, a Lei Aldir Blanc é de extrema importância para o fortalecimento e a preservação da cultura brasileira, bem como para o apoio aos profissionais e organizações culturais em um momento de crise e desafios sem precedentes. É uma medida essencial para garantir que a cultura continue a desempenhar seu papel vital na sociedade brasileira, promovendo a identidade nacional, a inclusão social e o desenvolvimento econômico.

Trata-se, portanto, de matéria de alta relevância, motivo pelo qual, solicitamos deliberação favorável desta, por parte dos nobres Legisladores, **com urgência**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa. Aproveito para renovar à Vossas Excelências nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos quatro (04) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação

UF Ente Recebedor: TO

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARAGUACU

CNPJ Ente Recebedor: 02.391.407/0001-12

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 67.735,09

Input Masked 67,735.09

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Elvina Barbosa Putencio Sousa

Cargo Secretaria municipal de cultura

Telefone (63) 98107-7498

E-mail elvinadesousa8@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura ☒ Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de dialogo, com a sociedade civil, foi útil e ao mesmo tempo nós já tinha um cronograma montado da LPG, e iremos usar a maioria das atividades culturais de nosso município também na PNAB, iremos incluir a modalidade festa, que a cartilha nós permite e iremos fazer um festival cultural com vários seguimentos, dentre eles culinária, feira, musicas e ETC

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/govaraguacu?igsh=MWE3YW9uZDR4dHkyOA==>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival/Festa, Vaquejada, desfile de garotas, pedalada ciclista, festival de musicas, dança, feira de artesanatos, feira gastronômica.	67.735,09	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Festival/Festa, Vaquejada, desfile de garotas, pedalada ciclista, festival de musicas, dança, feira de artesanatos, feira gastronômica.	67.735,09	Convênio/Termo de Execução Descentralizada	Serviço ou profissional contratado	10

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	67.735,09	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

20% Serão destinados as contas dos povos tradicionais, e os 80% será destinados a premiações de diversas culturas do municípios, Musicas seculares e Gospel, Feiras, Culinaria, Festa popular e tradicional, Danças, Balé, Campeonato de truco, Pedalada ciclista, e outras atividades não expressas aqui.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, os os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no § 4º do art. 8º da Lei nº 14.399, de 2022.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito